relle	Va.
	Cirt. 6º Esta lei entra em vigor retroativo a
01	de raneiro de 2000.
	Cirt. 7º Revogam se as disposições em contrário Cilfredo chaves, 6.8, em 21 de março de 2000.
	allude chaves 68. em 21 de marco de 2000.
	110 -
	ROBERTO FORTUNATO FIORIN
	Prefeito Municipal
	lo. 0 1. 6 - 2 007/2000
10.00	Dei Ordináva nº 003/2000.
-	Omenta: Cutoriza o toder Executivo a reparar
ve	Ementa: autoriza e Poder Executivo a reparar La para e llube de Carale de alfrede charer, e da
out	tras providencias.
	O Poder Executivo do município de alfredo Chare
(8,	8), faz raler que o Poder Legislativo de Município de
	reds chaves (E.S), aprovou, e o chefe do Poder Executivo,
Sol	nama a requinte lei:
	art. 1º Sica o Poder Executivo autorizado a
ner	sanar à comissão Organizadora dos fertijos de 2000
2	Clube do Cavalo de alfredo Chares, verla no valor
	até R\$ 5.000,00 (Pinco mil reais)
	art. 2º a verla de que trata o ort 1º. adrira
da	detação encamentária 3,132 licha 240 da Secretaria
m	detação orçamentária 3.1.3.2., ficha 240, da Secretario miapal de Cultura, Survimo, meio ambiente e agriculto
na	The state of the s
Jus	Cirt. 3º Esta entrara em vigor a contar de sua
	Illicidade.
	Cit. 4º Revogam se as disposições em contrário. Cilfredo chares, E.S., em 02 de maio de 2000.
	alfredo cruves, o.o., em od al mais al alou-
	1/1/1/0
	ROBERTO FORTUNATO FIORINO Prefeito Municipal